



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 16/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 18 de janeiro de 2024

Altera a Portaria 7/2021, que define as competências do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) e da respectiva Chefia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com o inciso VI do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1587, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Os §§ 1º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 07, de 04 de fevereiro de 2021, passam a ter a seguinte redação:

“§1º Compete à Vice-Presidência do CFMV a coordenação dos trabalhos do NAR”. (NR)

.....

“§3º Para o desempenho das suas atribuições, o NAR poderá solicitar o assessoramento, consultoria ou auxílio de profissional capacitado, preferencialmente integrante do Sistema CFMV/CRMVs”. (NR)

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, PRESIDENTE DO CFMV - FGSUP - CFMV**, em 18/01/2024 15:12:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 244310

Código de Autenticação: b0c8ee3ae4

